

ID: DAF1519965F24


**PREFEITURA DE OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 015/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2023 DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA - POSSIBILIDADE JURÍDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DO SRP DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, QUE TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI." PARA O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 015/2023, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023, PROC. ADM Nº 061/2023.

ITENS REQUERIDOS: CONFORME SOLICITAÇÃO.

QUANTIDADES: CONFORME SOLICITAÇÃO.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

 José Raimundo de Sá Lopes  
 Prefeito Municipal de Oeiras-PI

 Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: CC37C91067DE4

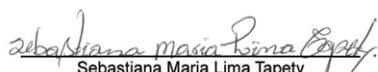

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 002/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS - PI, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital nº 002/2023, cujo objetivo é à seleção de profissionais capacitados para a formação de Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de Oeiras - PI.

Oeiras, 22 de novembro de 2023.

  
 Sebastiana Maria Lima Tapety  
 Secretária Municipal de Educação  
 CPF. 474.208.203-68  
 Decreto 007/2021  
 Oeiras-PI

ID: B870142BE3C44



EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS - PI, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 061 de 13 setembro de 2022, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para a criação do Banco de Gestores Escolares, visando o preenchimento de vagas dos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Oeiras-PI, que será regido em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais capacitados para a formação de Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de Oeiras - PI, regido por este Edital;

1.2 O público alvo deste processo seletivo são os servidores efetivos do quadro do magistério, candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Oeiras - PI;

1.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares do município de Oeiras-PI, nomeada por meio da Portaria, composta de 3 (três) membros, é a responsável por acompanhar e supervisionar o processo seletivo, acerca de todos os atos desta seleção;

1.4 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório;

1.4.1 Os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada uma das etapas, ao final do processo serão considerados aprovados, e irão compor lista de aprovados em ordem alfabética, passando a compor o Banco de Gestores Escolares.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	Eliminatório e Classificatório
Curso de Capacitação de 40 horas	Eliminatório e Classificatório
Plano de Trabalho em Gestão Escolar	Eliminatório e Classificatório

2.2 Primeira etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

2.2.1 Para fins de contabilização dos títulos e experiência profissional, serão computados os pontos de acordo com o ANEXO II;

2.2.2 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo em atividade de magistério e/ou gestão escolar, conforme o ANEXO II;

2.2.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após a avaliação dos títulos e experiência apresentados, obtiver nota inferior a 6 pontos.

2.3 Segunda etapa: Curso de Capacitação de 40 horas, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Oeiras - PI, para os candidatos habilitados na primeira, abrangendo:

2.4 Liderança, Gestão de Pessoas e clima escolar;

2.5 Competências Socioemocionais;

2.6 Gestão Pedagógica;

2.7 Comunicação Inclusiva;

2.8 Visão Estratégica.

2.9 O curso será ministrado em datas e horários a serem publicados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação;

2.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após o encerramento do curso de capacitação, não obtiver 75% de participação presencial e execução das atividades.

2.11 Terceira etapa: Análise do Plano de Trabalho em Gestão Escolar a ser apresentado à Comissão Organizadora;

2.12 O candidato deverá apresentar seu Plano de Trabalho em Gestão Escolar impresso, em 2 vias, com formatação de acordo com as normas da ABNT;

2.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos ou zerar em algum dos tópicos de elaboração e apresentação do Plano de Trabalho em Gestão Escolar, conforme ANEXO III.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras - PI, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, do dia 23/11 a 30/11 de 2023;

(Continua na página seguinte)

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição – ANEXO VI disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação: ([www.educacaodeprimeira.com.br](http://www.educacaodeprimeira.com.br));

3.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- Cópias do RG e CPF;
- Termo de Posse e Portaria;
- Documentos de comprovação do ANEXO II;

3.5 O documento de identificação, bem como os certificados e eventuais declarações de tempo de serviço, quando não autenticados em cartório, deverão ser apresentados junto com a via original para conferência de autenticidade;

3.6 Após a entrega e conferência da documentação, o candidato receberá o canhoto do formulário assinado pelo colaborador da SEMED;

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1 RESULTADO DA 1ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

4.1.1 Será divulgado listagem, em ordem alfabética, após avaliação de títulos e experiência dos candidatos habilitados para segunda etapa;

4.2 RESULTADO DA 2ª ETAPA: Curso de Capacitação

4.2.1 Será divulgado listagem, em ordem alfabética, após avaliação encerramento do curso de capacitação, dos candidatos habilitados para terceira etapa;

4.3 RESULTADO DA 3ª ETAPA: Apresentação do Plano de Trabalho em Gestão Escolar;

4.3.1 Será divulgado listagem, em ordem alfabética, após apresentação do Plano de Trabalho em Gestão Escolar, dos candidatos habilitados que irão compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Oeiras – PI.;

4.3.2 Serão considerados eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não forem habilitados em cada uma das etapas do processo seletivo.

4.3.3 O fato de o candidato ser considerado "APROVADO" no presente processo seletivo, não vinculará a Administração Pública, uma vez que o profissional aprovado no certame apenas fará parte do Banco de Gestores Escolares, sem direito subjetivo à nomeação para o cargo de Diretor Escolar.

4.4 RESULTADO FINAL

4.4.1 Será divulgado listagem, em ordem decrescente de pontos, após o somatório final de todas as etapas do processo.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será devidamente homologado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra o resultado.

#### 6. DA CHAMADA PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR

6.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para composição do Banco de Gestores Escolares estarão aptos a participar das chamadas públicas para provimento do cargo de Diretor das escolas municipais de Oeiras - PI.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO EM COMISSÃO

I – ser professor ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério da Rede Municipal de Educação;

II – possuir habilitação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em outras áreas de conhecimento, desde que tenha pós-graduação em Gestão Escolar;

III – ter disponibilidade de trabalho de 40 horas semanais;

IV – ter exclusividade de vínculo na Rede Municipal de Educação.

V – ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal (no âmbito estadual e federal);

VI – não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância em processo administrativo disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

VII – ter experiência em cargo de Gestão Escolar, de no mínimo 05 (cinco) anos;

#### 8. DA UNIDADE DE LOTAÇÃO APÓS A NOMEAÇÃO NO CARGO

8.1 O Diretor Escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Oeiras, conforme organização e disponibilidade definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2 A designação da unidade de ensino será ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará o nome do servidor e a unidade para o qual será designado para nomeação pelo Prefeito Municipal, conforme previsto no item 11.3.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.

#### 10. DA GRATIFICAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1 A tabela de gratificação para o cargo de Diretor Escolar, seguirá conforme previsto na Lei nº 17.049/2012, e estão descritos no anexo IV deste Edital;

10.2 São as atribuições do cargo, as descritas no no Decreto nº 061/2022, de 13 de setembro de 2022, conforme anexo V deste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos e as informações relacionadas ao certame, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, no endereço [www.educacaodeprimeira.com.br](http://www.educacaodeprimeira.com.br).

11.2 A aprovação no processo seletivo a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Administração Pública;

11.3 Em posse do resultado do processo seletivo, a Secretaria Municipal da Educação indicará os candidatos selecionados para serem nomeados pelo Prefeito Municipal para o cargo;

11.3.1 A primeira chamada pública a ser publicada deverá preencher os cargos de direção em todas as escolas da rede municipal de educação de Oeiras – PI.;

11.3.2 A posse dos novos diretores ocorrerá em janeiro de 2024, em data a ser confirmada posteriormente;

11.4 As datas previstas neste Edital, inclusive as do cronograma de execução constante do ANEXO II, poderão ser alteradas pela Administração Pública, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, o qual se dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado pela internet, no site da Secretaria Municipal de Educação, no endereço [www.educacaodeprimeira.com.br](http://www.educacaodeprimeira.com.br).

11.5 São partes integrantes desde Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DAS TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM GESTÃO ESCOLAR;

ANEXO IV – TABELA DE GRATIFICAÇÃO;

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

11.6 O provimento dos cargos do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação de Oeiras, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no presente certame;

11.7 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do certame;

11.8 A Comarca de Oeiras-PI é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção .

  
Sebastiana Maria Lima Tapety  
Secretária Municipal de Educação  
CPF. 474.208.203-68  
Decreto 007/2021  
Oeiras-PI

(Continua na página seguinte)

EDITAL Nº 002/2023 - SEMED	
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30/10/2023
Republicação	22/11/2023
Período de inscrição	23 a 30/11/2023
Resultado da 1ª Etapa	17/12/2023
Início do Curso de Capacitação Presencial*	08 a 12/01/2024
Resultado da 2ª Etapa	16/01/2024
Entrega do Plano de Trabalho em Gestão Escolar em formato físico	19/01/2024
Divulgação do calendário de apresentações do Plano de Trabalho em Gestão Escolar	26/01/2024
Resultado da 3ª Etapa	29/01/2024
Homologação do Resultado Final	06/02/2024

EDITAL Nº 002/2023 - SEMED			
ANEXO III - DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR			
Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(4,0)	4,0
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades de uma única Esc. Municipal a critério da comissão organizadora.	(10,0)	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(10,0)	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(18,0)	18,0
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(9,0)	18,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(9,0)	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(8,0)	16,0
	Prazo para a execução das ações.	(2,0)	
	Responsáveis pelas ações.	(2,0)	
	Custo.	(4,0)	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas. Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(8,0)	16,0
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

EDITAL Nº 002/2023 - SEMED			
ANEXO II - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS QUE PODE APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em Gestão Escolar	2,5	1	2,5
Pós-graduação em áreas da educação	1	1	1
Mestrado	2	1	2
Doutorado	2,5	1	2,5
Cursos em áreas ligadas à educação com carga mínima de 40h	0,5	4	2
<b>Subtotal Titulação</b>			<b>10</b>
QUADRO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de docência na Rede Municipal de Oeiras-PI	1	01 ponto a cada 05 (cinco) anos, sem considerar frações de ano.	5
Tempo de experiência como diretor na Rede Municipal de Oeiras-PI nos últimos 10 anos.	1	01 ponto por ano, sem considerar frações do ano.	10
<b>Subtotal Experiência Profissional</b>			<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL: TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>25</b>

EDITAL Nº 002/2023 - SEMED	
ANEXO IV - TABELA DE GRATIFICAÇÃO - LEI nº 17.049/2012	
CATEGORIA DA UNIDADE	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
A GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES SERÁ DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME A LEI DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS Nº 17.049/2012	

(Continua na página seguinte)

**EDITAL Nº 002/2023 - SEMED**  
**ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

O Diretor é o representante legal da Unidade Escolar e responsável direto por sua administração, com designação na forma da legislação.

São atribuições do Diretor:

- Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar sob sua jurisdição;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino vigente, as determinações dos órgãos competentes e o presente regimento;
- Orientar a formulação e fazer executar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino que dirige;
- Propiciar, através da educação, o pleno desenvolvimento do educando, sem preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Transmitir e executar normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- Realizar de forma contínua e produtiva, o entrosamento da escola com a comunidade, visando sua participação na vida escolar;
- Zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho em Gestão Escolar de cada docente;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Responder pelo rendimento escolar dos alunos da unidade escolar sob sua direção;
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Zelar pelo patrimônio escolar e manter em dia registros e controles, submetendo relatório escrito bimestral à Secretaria Municipal de Educação, e trimestral, à comunidade escolar;
- Implementar as deliberações do Conselho Escolar;
- Garantir o acesso e a divulgação, em tempo hábil de documentos e informações de interesse da comunidade escolar;
- Acompanhar e avaliar de forma participativa a execução do currículo em vigor visando a adoção de medidas necessárias à correção de eventuais disfunções;
- Criar estratégias que garantem os servidores a participação em atividades relacionadas à atualização, ao aprimoramento e à formação continuada;
- Praticar os demais atos necessários ao funcionamento da unidade escolar.

ID: 882FAA46DE564



PORTARIA Nº 002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



Cria Comissão Especial de Seleção de profissionais capacitados para a formação de Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de Oeiras – PI, regido por este Edital;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI), e:

**CONSIDERANDO** o processo de seleção da Gestão Escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento à meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME), como também estão de acordo com o Art. 206 da Constituição Federal, inciso VI, que dispõe que o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 64 da lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, sobre a formação de profissionais da educação para atuarem na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica;

**CONSIDERANDO** a disposição do Art. 14 da lei Federal 14.113/20, que dispõe que a complementação – VAAR do FUNDEB só será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem a melhoria dos indicadores;

**CONSIDERANDO**, que as condicionalidades referidas no inciso I, §1º do Art. 14, da referida Lei Federal 14.113/20, contemplarão provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de desempenho, mérito e entrevista dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

**CONSIDERANDO** a necessidade da regulamentação no Município de Oeiras das diretrizes gerais do Processo de Seleção em atenção aos preceitos legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Seleção de profissionais capacitados para a formação de Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de Oeiras – PI, formado pelos seguintes servidores membros:

1. **RENATO DOS SANTOS MARTINS**, Servidor Público permanente com matrícula nº 2249, inscrito sob o CPF nº 795.555.193-15, RG nº 1.864.778 SSP PI, na função de Presidente;

2. **LUCIANA MARQUES DE LIMA SANTOS**, Servidora Pública permanente com matrícula nº 261- 1, inscrita sob o CPF nº 754.463.163-04, R G nº 1.611.730 SSP PI, na função de Secretária;

3. **EDIRLANE DE MOURA ROCHA**, Servidora Pública permanente com matrícula nº 232- 1, inscrita sob o CPF nº 706.284.753-49, RG nº 1.274.404 SSP P I, na função de Membro.

**Art. 2º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo de Seleção.

**Art. 3º** O funcionamento da Comissão deverá seguir os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo de profissionais capacitados para a formação de Banco de Gestores Escolares, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor da Rede Pública Municipal de Oeiras – PI.

**EDITAL Nº 002/2023 - SEMED**  
**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇOS**

Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função atual: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_

Idade: anos. Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

Oeiras-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Sebastiana Maria Lima Tapety*  
Sebastiana Maria Lima Tapety  
Secretária Municipal de Educação  
CPF. 474.208.203-68  
Decreto 007/2021  
Oeiras-PI